PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR DAVID PAIVA - REP

PROJETO DE LEI Nº. /2025

Dispõe sobre a reserva mínima de vagas gratuitas para jovens em situação de vulnerabilidade social em eventos e projetos esportivos, culturais e educacionais que tenham caráter social e recebam recursos públicos no Município de Santarém – Estado do Pará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, FAZ SABER, QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de reserva mínima de 15% (quinze por cento) das vagas ou ingressos gratuitos em eventos e projetos de caráter social voltados para o esporte, a cultura e a educação, destinados a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no Município de Santarém.

Art. 2º A reserva prevista no art. 1º será obrigatória para entidades ou empresas que realizem tais eventos ou projetos e recebam recursos financeiros do poder público, em qualquer esfera.

Art. 3º Para se beneficiar da reserva de vagas, os jovens deverão estar regularmente inscritos no Cadastro Único - CADÚnico, o que será comprovado no ato da inscrição ou aquisição do ingresso.

Art. 4º As entidades e empresas abrangidas por esta Lei deverão divulgar de forma clara e acessível as informações sobre a disponibilidade de vagas gratuitas e os critérios para acesso, em todos os meios de comunicação utilizados para a divulgação do evento ou projeto.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os infratores às sanções previstas em Lei, conforme regulamentação pelos órgãos de controle competentes.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, plenário do Palácio Tapajós, em de abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador - REPUBLICANOS

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei busca garantir que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social tenham acesso efetivo a oportunidades de inclusão e desenvolvimento por meio de eventos e projetos esportivos, culturais e educacionais de caráter social. Essa medida é especialmente necessária para ampliar o alcance das políticas públicas que utilizam o esporte, a cultura e a educação como ferramentas para combater as desigualdades e promover cidadania.

Ao exigir que entidades e empresas que recebem recursos públicos reservem, no mínimo, 15% (quinze por cento) de suas vagas para jovens inscritos no CADÚnico, a proposta direciona o benefício àqueles que realmente se encontram em condições de vulnerabilidade, contribuindo para a eficácia da política social.

A exigência de divulgação clara sobre a disponibilidade dessas vagas garante transparência no processo, assegurando que os potenciais beneficiários tenham pleno conhecimento de seus direitos. Além disso, a vinculação do benefício ao recebimento de recursos públicos reforça a responsabilidade social das organizações envolvidas, promovendo um uso mais inclusivo e democrático desses investimentos.

Essa iniciativa está alinhada com os princípios de equidade e inclusão social, fortalecendo o compromisso do Município de Santarém com a proteção e o desenvolvimento de suas crianças e adolescentes.

Sala das sessões, plenário do Palácio Tapajós, em de abril de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador - Republicanos